



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **DECRETO Nº 6.363, DE 4 DE JUNHO DE 2019**

DECLARA FACULTATIVO O PONTO NOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, NOS DIAS 21 DE JUNHO, 8 DE JULHO E 28 DE OUTUBRO DE 2019, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

**CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### **D E C R E T A:**

**ART. 1º.** Será facultativo o ponto nos órgãos administrativos da Prefeitura Municipal de Birigui, nas datas abaixo relacionadas:

- I. 21 de junho de 2019 - sexta-feira, pós-feriado de 20 de junho - "Corpus Christi";
- II. 8 de julho de 2019 - segunda-feira, véspera do feriado de 9 de Julho - "Feriado Civil - Data magna do Estado de São Paulo - Lei Estadual nº 9.497, de 5/3/1997";
- III. 28 de outubro de 2019 - segunda-feira, data consagrada o "Dia do Funcionário Público".

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A medida não abrange os serviços atinentes ao Pronto-Socorro Municipal, às Estações de Captação e Tratamento de Água, Cemitérios, Limpeza Pública, Reparos das Redes de Água e Esgoto, e outros que, pela própria natureza não podem sofrer processo de interrupção ou paralisação.

**ART. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de junho de dois mil e dezenove.

**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

**TIAGO CONTADOR LOTTO**  
Secretário de Expediente e Comunicações  
Administrativas